



Lei Municipal Nº. 409/2025

Riacho de Santana/RN, 27 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

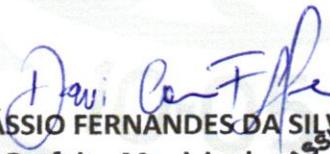
**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial aos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar do município de Riacho de Santana no percentual de 17,5% (dezesete e meio por cento);

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor ao 1º dia do mês de fevereiro de 2025;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.

  
**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA  
PREFEITO  
CPF 069.355.334-06